

LEI Nº 2.190 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS PÚBLICOS”

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bem considerado economicamente inviável para conserto e manutenção e improdutivo para uso permanente no serviço público, inservível para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

ITEM	QUANT.	NÚMERO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	01	451	Retro projetor sony	Secretaria de saúde
01	01	607	Centrifuga Muller nina sof	Secretaria de saúde
01	01	333	Monitor ICD AOC 17 p	Secretaria de saúde
01	01	507	Celular Dual Chip bright	Secretaria de saúde
01	01	451	Retroprojektor Sony	Secretaria de saúde
01	01	367	Retroprojektor Epson Branco	Secretaria de saúde
01	01	456	Nobreak infinium	Secretaria de saúde
01	01	515	Nobreak regtecheasinway	Secretaria de saúde
01	01	Sem nº patrimônio	Projektor multimídia Sony	Secretaria de saúde
01	01	537	Nobreak NHS	Secretaria de Saúde
01	01	312	Cadeira giratória tecido azul s/braço (sucata)	Secret. de Adm. e Finanças
01	01	149	Mesa retangular escura 6 gavetas (sucata)	Secret. de Adm. e Finanças
01	01	252	Microcomputador Intel core (sucata)	Secret. de Adm. e Finanças
01	01	481	Aparelho de ar cond. Janelheiro (sucata)	Secret. de Adm. e Finanças
01	01	288	Cadeira giratória tecido	Secret. de Adm.

			azul s/braço (sucata)	e Finanças
01	01	1827	Aparelho som fphilco, modelo PH2991 MP3 (sucata)	CRAS
01	01	1700	Climatizador de ar marca Midea 12.000 BTUs quente/frio	CRAS
01	01	Sem nº patrimônio	Centrifuga Arno (sucata)	CRAS
01	01	1876	Carregadeira modelo 638 ano 2013	DMER
01	01	1887	Retro escavadeira I Randon modelo RK 406B	DMER
01	01	1848	Trator Massey Ferguson II motor perkins modelo MF4291/2010	Secret. de agricultura
01	01	2280	Fiat Uno Mile Economy Flex ano 2008/2009	Secret. de agricultura
01	01	311	Cadeira fixa corino preto s/braço (sucata)	Secret. de agricultura
01	01	314	Cadeira Giratória tecido azul c/braço (sucata)	Secret. de agricultura
01	01	2211	Refrigerador branco panamonte	CEPJAW
01	01	2107	Aquecedor Arno	CEIMP
01	01	2108	Aquecedor Arno	CEIMP
01	01	1815	Aquecedor Britânia	CEIMP
01	01	2189	Bomba de alta pressão Karcher	CEIMP
01	01	1900	Impressora HP deskjet F 4480	CEIMP
01	01	Sem nº patrimônio	Aquecedor Nilko	CEIMP

Art. 2º. A alienação dos bens autorizados por esta lei deverá se efetivar por processo licitatório na modalidade leilão, na forma estabelecida no artigo 17, inciso II c/c §6º, da Lei (federal) 8.666/93, através de leiloeiro administrativo designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e previsto no artigo 38, inciso III, da citada lei.

Parágrafo único: A alienação será precedida de avaliação por Comissão constituída pelo Poder Executivo, com fim específico, conforme previsto no artigo 17 da Lei 8.666/93.

Art. 3º Os recursos oriundos da alienação desses ativos deverão ser aplicados em despesas de capital, em cumprimento ao disposto no artigo 44, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Peritiba – SC., 19 de novembro de 2019.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças